



14286128



08020.007005/2020-99



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública
Coordenação de Monitoramento e Avaliação Técnica da SEGEN

INFORMAÇÃO Nº 85/2021/COMAT/CGTFF/DIGES/SEGEN

1. Trata-se da Autorização de Desbloqueio do Termo de Adesão nº 024/2020 (14002798), na qual o ordenador de despesas do Fundo Nacional de Segurança Pública autoriza a realização do desbloqueio do valor total de **R\$ 34.515.653,00 (trinta e quatro milhões quinhentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e três reais)** das contas bancárias vinculadas ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes aos recursos transferidos na modalidade Fundo a Fundo do FNSP, pactuados por meio do Termo de Adesão nº 024/2020 (13314664), para o eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, sendo a quantia de R\$ 24.136.998,00 (vinte e quatro milhões cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e oito reais) correspondente ao bloco de investimento e a quantia de R\$ 10.378.655,00 (dez milhões trezentos setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) correspondente ao bloco de custeio.
2. A autorização de desbloqueio decorre da aprovação do Plano de Aplicação (13921036) pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, conforme a Nota Técnica nº 56/2021/AFF/DPSP/SENASP/MJ (13911168).
3. Em atendimento à regra disposta no § 2º do art. 4º da Portaria MJSP nº 607, de 27 de novembro de 2020, o referido desbloqueio do saldo bancário foi solicitado ao Banco do Brasil por meio do Ofício nº 27/2021/CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ (14286083), cuja efetuação foi concluída e confirmada pela instituição financeira por meio de comunicação eletrônica (14286094).
4. Nesse sentido, em consulta às contas bancárias vinculadas ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (BB – agência nº 2576-3, conta nº 6954-X – investimento e conta nº 6956-6 – custeio), informo que **foi efetivado o desbloqueio do saldo bancário a que se refere o item 1 da presente Informação.**
5. Ante o exposto, restituam-se os autos à Coordenação-Geral de Transferências Fundo a Fundo para ciência quanto ao procedimento realizado, oportunidade na qual sugere-se o encaminhamento da presente Informação de desbloqueio ao Estado de Mato Grosso do Sul para ciência quanto à liberação do recurso em epígrafe.

Atenciosamente,

VERALUCIA FERREIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Monitoramento e Avaliação Técnica
DIM/COMAT/CGTFF/DIGES/SEGEN

TALITA DE OLIVEIRA LIRA
Coordenadora de Monitoramento e Avaliação Técnica
COMAT/CGTFF/DIGES/SEGEN



Documento assinado eletronicamente por **VERALUCIA FERREIRA DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Monitoramento**, em 29/03/2021, às 17:35, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA DE OLIVEIRA LIRA, Coordenador(a) de Monitoramento e Avaliação Técnica**, em 29/03/2021, às 17:47, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14286128** e o código CRC **1E32CD30**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
